PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DA CORREGEDORIA
Pça. Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 3221-6755

PROVIMENTO Nº 40, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

Altera o Provimento CGJ nº 15, de 13 de maio de 2019, que "cria as centrais de mandados interativas e dá outras providências".

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Desembargador HILO DE ALMEIDA SOUSA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E :

Art. 1° Alterar o § 6º e incluir o § 7º ao Art. 4º do Provimento CGJ nº 15, de 13 de maio de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º .....

§ 6º O Oficial de Justiça e Avaliador terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas da sua designação para comparecer à Comarca assistida pela Central Interativa. Se o mandado for recebido na sexta-feira ou em véspera de feriado, o Oficial de Justiça poderá cumpri-lo no 1º dia útil subsequente. Os casos que não puderem ter seu cumprimento postergado, por força de ato normativo, serão encaminhados para o Oficial de Justiça responsável pelo plantão, ficando de fora do sistema da Central de Mandados Interativa.

§ 7º Os Secretários, Oficiais de Justiça e Avaliadores e Chefes de Centrais de Mandados, onde houver, deverão consultar diariamente o sistema satélite para verificar eventual designação".

PUBLICAÇÃO
DJ Nº 8.787 / 2019
Disp. 04 / 11 / 2019
Publ. 05 / 11 / 2019
pág. 06

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Provimento CGJ nº 15, de 13 de maio de 2019.

Art. 3° Este provimento entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 04 de novembro de 2019.

Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA